

Município: 3115458

Exercício: 2020

Histórico das remessas: 28/06/2021

Data e Hora de Geração: 29/06/2021 14:22:30

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001001 - CÂMARA MUNICIPAL

Nº / Exercício do Contrato: 20000000000003 / 2020

Data da Assinatura: 01/06/2020

Tipo de cadastro: 1 - Cadastro Inicial

Tipo de Instrumento: 1 - Contrato

Vigência: 01/06/20 até 31/12/20

Veículo de Publicação: Placar da Prefeitura ou Camara

Data da Publicação: 01/06/2020

Decorrente de Licitação: 2 - Licitação

Nº / Exercício do Processo Licitatório: 3 / 2020

Medida do Prazo de Execução: 2 - Meses

Natureza do Objeto: 2 - Compras e serviços

Objeto: Contratacao de Servicos Tecnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Juridica para a Camara Municipal de Catuji

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: PRESTACAO DE SERVICO

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Execução: 7

Multa Rescisória: 0,00 Reais (R\$)

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
26.600,00	0,00	0,00	26.600,00

Contratados

Nome	Documento
ANDERSON SANTOS AMARAL	101.912.706-60

Responsável Legal

Contratante	CPF
VILMAR GONÇALVES BARROSO	063.880.806-50
Contratado	CPF
ANDERSON SANTOS AMARAL	101.912.706-60

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
02.01001001.01.122.0001.2002.3.3.90.39.00.100	49.318,00

Itens Contratados

Descrição	Tabela / Código de Identificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Assessoria Juridica Assessoria e Consultoria Juridica	-	UNIDADE	1,0000	26.600,00	26.600,00
Total					26.600,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
----------------	-------------------	------------------	------------------------	-------

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.